



ATESTADO

Declaramos para os devidos fins que, **LUIZ FERNANDO CARVALHO MÖLLER**, defendeu sua Dissertação de Mestrado, intitulada: "**Parâmetros para análise do comportamento da tributação imobiliária municipal.**", no dia 07/03/2005, às 14:00 horas, tendo como local o Auditório da FEESC/CTC/UFSC, perante à Banca Examinadora constituída pelos seguintes professores:

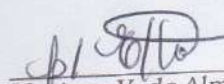
Prof. Norberto Hochheim, Dr.
Prof. Enio Giotto, Dr.
Profª. Dora Maria Orth, Drª.
Prof. Jose Isaac Pilatti, Dr.
Prof. Jürgen W. Philips, Dr.

(Orientador)

UFSC
UFSC
UFSC
UFSC
UFSC

Declaramos ainda, que a defesa de Dissertação de Mestrado do referido aluno foi aprovada pela Comissão Examinadora e que os requisitos solicitados pela Banca foram efetuados, e os encaminhamentos para solicitação do diploma de Mestrado foram efetuados, e o aluno aguarda o prazo de 90 (noventa) dias para a disponibilização do certificado.

Florianópolis, 07 de junho de 2005


Marínea V. de Almeida
Chefe de Expediente/PPGEC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de MESTRE a

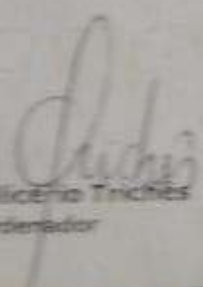
Luiz Fernando Carvalho Möller

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, Carteira de Identidade com registro geral número 2029910433/RS e nascido a 13 de setembro de 1954, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em ENGENHARIA CIVIL e pela Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 07 de março de 2005, outorgando-lhe o título de

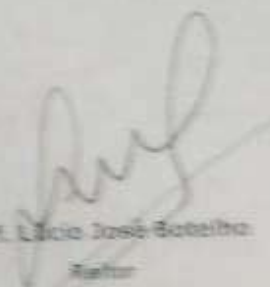
MESTRE em ENGENHARIA CIVIL

na Área de Concentração: Cadastro Técnico Multifinalitário, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 14 de setembro de 2005.


Prof. Dr. Glicério Trichês
Coordenador


Luiz Fernando Carvalho Möller
Titulado


Prof. Lúcio José Botelho
Reitor



Av. Diagonal 649, 4 pl. 08028 Barcelona Tel. 934016396 Fax. 933330960
C/ Gran Capità 2-4, 3 pl. despatx 303 08034 Barcelona Tel. 934011977 Fax. 934010843

E-Mail: CPSV.INFO@UPC.ES

JOSEP ROCA CLADERA, Dr. Arquitecte, Catedràtic del Departament de Construccions Arquitectòniques I de la Universitat Politècnica de Catalunya, i com a Director del Master oficial d' investigació en Gestió i Valoració Urbana,

CERTIFICA:

Que, el senyor **LUIS FERNANDO MOLLER**, està participant en una estància de recerca de 4 mesos (desde el mes de febrer al mes de maig) en el Centre de Política del Sòl i Valoracions com a professor convidat.

Signo aquest document pels efectes oportuns,

Josep Roca Cladera

Barcelona, a 14 de febrero de 2007.

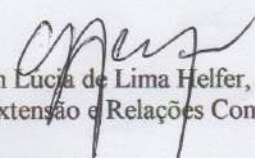
ATESTADO

N.º 971/03

Atestamos que **LUIZ FERNANDO CHULIPA MÖLLER** atuou como docente no “**Curso de Extensão em Tributação Imobiliária**”, âmbito regional, promovido pelo NPU e pelo CEPRO, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, realizado de 06 de junho a 05 de julho de 2003, totalizando 40 horas/aula, tendo desenvolvido o seguinte conteúdo:

- Sistema de Tributação;
- Tributação Alternativa e Cadastro Imobiliário;
- Plantas de Valores Genéricos e Código Tributário Municipal;
- Contribuição de Melhorias e Contribuição Prática dos Conhecimentos;
- Seminário de Apresentação de Estudos de Caso;
- Estudos de Caso e Estatuto da Cidade.

Santa Cruz do Sul, 20 de agosto de 2003.



Carmen Lucia de Lima Helfer,
Pró-Reitora de Extensão e Relações Comunitárias.



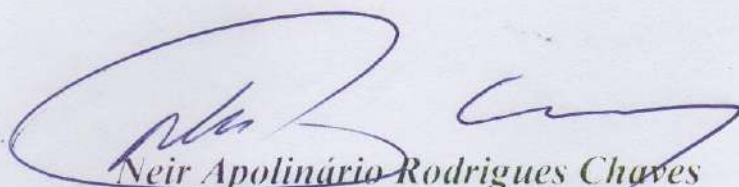
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO Nº 001/2010

Atesto, por ser de meu conhecimento, que CHULIPA AVALIAÇÕES Avaliações e Perícia de Engenharia, inscrita no CGC/ME sob nº 74913013/0001-98, estabelecida em Porto Alegre, efetuou avaliações coletivas de imóveis, aproximadamente 20.000 benfeitorias de nosso município, bem como da revisão de Carnê do IPTU. É uma empresa idônea, tendo cumprido satisfatoriamente com as obrigações assumidas com este Município

Santa Vitória do Palmar, 20 de agosto de 2010


Neir Apolinário Rodrigues Chaves
Secretário Municipal da Fazenda



Gerência Executiva de Habitação Porto Alegre/RS
Rua Sete de Setembro, 1001, 9º andar
90010-191 – Porto Alegre/RS

Ofício nº059/2018/GIHAB/PO

Porto Alegre, 16 de maio de 2018.

À
CHULIPA AVALIACOES SS
Av. Independência, 98/1104 – CEP 90.035-070
Porto Alegre/RS

Assunto: Atestado de habilitação técnica – CR 1319/2014

Prezados(as) Senhores(as)

1. Conforme solicitado, relacionamos abaixo as atividades técnicas do Edital de Credenciamento 1319/2014 (de vigência de 01/02/2015 a 31/01/2020) – Contrato 6105/2014, ART 7834460, que foram concedidas à sua empresa por haver sido comprovada experiência técnica para a prestação destes tipos de serviço junto à CAIXA.

Empresa Credenciada: **CHULIPA AVALIAÇÕES SS – ME**

CNPJ : **74.913.013/0001-98**

CREA : **87857 - RS**

CREDENCIAMENTO 1319/2014 – Contrato 6105/2014 - Vigência: 01/02/2015 a 31/01/2020

Profissional(is) habilitado(s):

- ENGENHEIRA CIVIL JANAÍNA MÖLLER

CREA 117231-RS – RNP 2201422788

A-401

Avaliação de imóvel urbano, com apresentação em laudo de avaliação simplificado.

- Vistoria e caracterização de imóvel urbano com apresentação em laudo de vistoria simplificado.
- Pesquisa de mercado de imóvel urbano.
- Estudo simplificado de velocidade de vendas para empreendimento imobiliário urbano.
 - Unidade habitacional em prédio (apartamento, apart-hotel, flat, kit, loft, etc.).
 - Unidade isolada habitacional (casa, casa em condomínio, vilage, etc.).
 - Vaga de garagem.

- Lote habitacional unifamiliar.
- Lote (exceto habitacional unifamiliar) ou gleba até 10.000 m².
- Sala ou pavimento comercial até 1.000 m².
- Loja até 1.000 m².
- Prédio até 1.000 m².
- Galpão até 1.000 m².

A-402

Avaliação de imóvel urbano, com apresentação em laudo de avaliação completo.

- Vistoria e caracterização de imóvel urbano com apresentação em laudo de vistoria completo.
- Pesquisa de mercado de imóvel urbano.
- Estudo simplificado de velocidade de vendas para empreendimento imobiliário urbano.
 - Unidade habitacional em prédio (apartamento, apart-hotel, flat, kit, loft, etc.).
 - Unidade isolada habitacional (casa, casa em condomínio, vilage, etc.).
 - Vaga de garagem.
 - Lote habitacional unifamiliar.
 - Lote (exceto habitacional unifamiliar) ou gleba
 - Sala ou pavimento comercial.
 - Loja.
 - Prédio.
 - Galpão.

B-401

Análise de Projeto Habitacional, Comercial, Institucional ou Industrial

- Imóvel urbano (construção, ampliação ou reforma) com avaliação.
 - Unidade isolada habitacional.
 - Imóvel comercial, área construída até 1.000 m² em terreno até 10.000 m²;
 - Galpão, área construída até 1.000 m² em terreno até 10.000 m².

E-401

Vistoria e Acompanhamento de Obra – Edificação

- Imóvel urbano (construção, ampliação ou reforma).
 - Unidade habitacional unifamiliar;
 - Imóvel comercial, com área construída até 1.000 m²;
 - Galpão, com área construída até 1.000 m².

- ENGENHEIRO CIVIL LUIZ FERNANDO CARVALHO MÖLLER
CREA 027359 - RS - RNP 2203864907

A-401

Avaliação de imóvel urbano, com apresentação em laudo de avaliação simplificado.

- Vistoria e caracterização de imóvel urbano com apresentação em laudo de vistoria simplificado.
- Pesquisa de mercado de imóvel urbano.
- Estudo simplificado de velocidade de vendas para empreendimento imobiliário urbano.
 - o Unidade habitacional em prédio (apartamento, apart-hotel, flat, kit, loft, etc.).
 - o Unidade isolada habitacional (casa, casa em condomínio, vilage, etc.).
 - o Vaga de garagem.
 - o Lote habitacional unifamiliar.
 - o Lote (exceto habitacional unifamiliar) ou gleba até 10.000 m².
 - o Sala ou pavimento comercial até 1.000 m².
 - o Loja até 1.000 m².
 - o Prédio até 1.000 m².
 - o Galpão até 1.000 m².

A-402

Avaliação de imóvel urbano, com apresentação em laudo de avaliação completo.

- Vistoria e caracterização de imóvel urbano com apresentação em laudo de vistoria completo.
- Pesquisa de mercado de imóvel urbano.
- Estudo simplificado de velocidade de vendas para empreendimento imobiliário urbano.
 - o Unidade habitacional em prédio (apartamento, apart-hotel, flat, kit, loft, etc.).
 - o Unidade isolada habitacional (casa, casa em condomínio, vilage, etc.).
 - o Vaga de garagem.
 - o Lote habitacional unifamiliar.
 - o Lote (exceto habitacional unifamiliar) ou gleba
 - o Sala ou pavimento comercial.
 - o Loja.
 - o Prédio.
 - o Galpão.

B-401

Análise de Projeto Habitacional, Comercial, Institucional ou Industrial

- Imóvel urbano (construção, ampliação ou reforma) com avaliação.
 - o Unidade isolada habitacional.
 - o Imóvel comercial, área construída até 1.000 m² em terreno até 10.000 m².
 - o Galpão, área construída até 1.000 m² em terreno até 10.000 m².

E-401

Vistoria e Acompanhamento de Obra – Edificação

- Imóvel urbano (construção, ampliação ou reforma).
 - Unidade habitacional unifamiliar;
 - Imóvel comercial, com área construída até 1.000 m²;
 - Galpão, com área construída até 1.000 m².

Atenciosamente,



CRISTIANO VIÉGAS CENTENO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Habitação Porto Alegre/RS



JAIR FERNANDO NIÑO PORTO ALEGRE
Gerente de Filial – S.E.
Gerência Executiva de Habitação Porto Alegre/RS

OPE. 394

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004..

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que ENGo. LUIZ FERNANDO C. MÖLLER, Engenheiro Civil, registrado no CREA/RS sob nº 27.359, elaborou várias avaliações nos últimos 12 meses, para a Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.

Informamos que o profissional em questão demonstrou capacidade técnica na condução dos mesmos, não constando nada em seu desabono.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Eugênio Carneiros'.

ENGo. EUGÊNIO CARNELOS
Coord. Seção Engenharia

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Sérgio Raabe Júnior'.

ENGo. SÉRGIO RAABE JÚNIOR
Supervisor de Obras

cc:CR
rwml/cm

Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.

Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90
CEP 90110-180 - Porto Alegre - RS
Tel.: (51) 3216.4411
Fax: (51) 3224.0801



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RS

Diretoria Administrativa

Divisão de Bens Patrimoniais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o *Engenheiro Civil* **LUIZ FERNANDO C. MÖLLER**, registrado no CREA/RS, sob nº 27359, elaborou, no exercício de 2004, de acordo com a legislação vigente, avaliações de imóveis patrimoniais deste Instituto, para fins de alienação.

Cabe-nos informar que as exigências foram cumpridas dentro da melhor técnica e de acordo com as Normas Brasileiras, nada constando em seu desabono.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2005.

Gilberto Rocha Peressutti
Engº. Civil CREA nº 29.753

Chefe da Divisão de Bens Patrimoniais

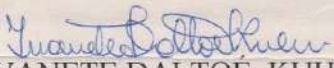


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA

ATESTADO N° 031-04/96

ATESTO, por ser de meu conhecimento, que
CHULIPA AVALIAÇÕES - Avaliações e Perícia de Engenharia, inscrita
no CGC/MF sob n° 74913013/0001-98, estabelecida em Porto Alegre,
efetuou avaliações coletivas de imóveis, aproximadamente 10.000
benfeitorias de nosso município, bem como da revisão de Carnê do IPTU.
É uma empresa idônea, tendo cumprido satisfatoriamente com as obrigações
assumidas com o este Município.

Estrela, em 09 de dezembro de 1996.

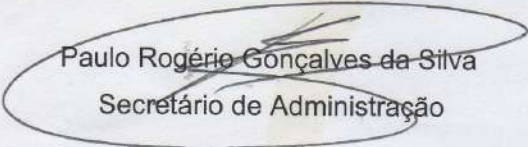

IVANETE DALTOÉ KUHN
Secretária Municipal da Fazenda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

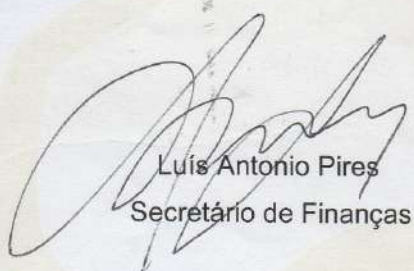
Atestamos para os devidos fins que a empresa CHULIPA AVALIAÇÕES LTDA., inscrita no C.N.P.J. 74.913.013/0001-98, sediada a Avenida Independência, nº 98/1104, centro, em Porto Alegre – RS, forneceu durante a elaboração da Planta de Valores Genéricos, conforme o convite 023/2001, os trabalhos e apoio técnico de seus profissionais e do sistema.

Declaramos que os serviços foram executados de modo plenamente satisfatório, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade **técnica** e comercial.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de agosto de 2005.



Paulo Rogério Gonçalves da Silva
Secretário de Administração



Luís Antonio Pires
Secretário de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

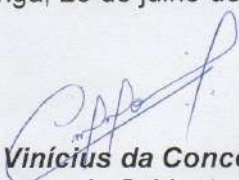
Estado de São Paulo - C.N.P.J. n.º 46.599.809/0001-82
Rua Pará n.º 223 – centro – fone/fax: (017) 3405-9700 – Cx. P.291 - CEP: 15502-165

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 que a empresa **CHULIPA AVALIAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 74.913.013/0001-98, com sede na Avenida Independência, 98, Apto 1104 – Centro, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, prestou serviços de engenharia consultiva para implantação de metodologia avaliatória para elaboração das Plantas de Valores Genéricos para cobrança de IPTU e ITU, incluindo o treinamento e instrução dos servidores municipais do Setor da Receita Imobiliária sobre a metodologia utilizada à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, tendo sido contratada por meio do processo licitatório nº 086/2002 na modalidade Convite nº 065/2002.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu rigorosamente seus compromissos contratuais a contento, não havendo motivos que a desabone.

Votuporanga, 26 de julho de 2005.


Leandro Vinícius da Conceição
Assessor de Gabinete

CERTIFICADO



EGP FAMURS
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

A EGP FAMURS - Escola de Gestão Pública da Federação das Associações de Municípios do Rio

Grande do Sul

confere a

Luiz Fernando Muller Chulipa

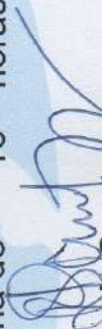
o presente certificado como ministrante do curso de

Avaliação de Imóveis Urbanos

ministrado em sua sede, em Porto Alegre nos dias

27 e 28 de outubro de 2010

com carga horária de 16 horas-aula.


Fernando Scortegagna
Diretor da EGP/FAMURS



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO RS
Filiado ao IBAPE – Entidade Federativa Nacional

CERTIFICADO

Engº Luiz Fernando Chulipa Möller - MSc

Ministrou no período de 27 e 28 de Julho de 2012, com carga horária de 20 horas aula, o curso de

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - Norma NBR 14653-2
Com Uso da Inferência Estatística

Porto Alegre, 28 de Julho de 2012.


Engº Marcelo Suarez Saldanha-Esp
Presidente IBAPE-RS

Faça a sua parte ajude manter a sua entidade forte código 117 na sua ART (Resolução nº 456/01 do CONFEA)

CERTIFICADO

CERTIFICADO nº 108/2011



EGP FAMURS
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

A EGP FAMURS - Escola de Gestão Pública da Federação das Associações de Municípios do Rio

Grande do Sul

confere a

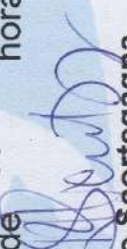
Luiz Fernando Möller

o presente certificado como ministrante do curso de

Cadastro Imobiliário

ministrado em sua sede, em Porto Alegre nos dias
15 e 16 de junho de 2011

com carga horária de **16** horas-aula.


Fernando Scortegagna
Diretor da EGP/FAMURS

CERTIFICADO



EGP FAMURS
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

A EGP FAMURS - Escola de Gestão Pública da Federação das Associações de Municípios do Rio

Grande do Sul

confere a

Luiz Fernando Chulipa Möller

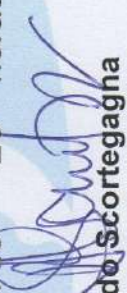
o presente certificado como ministrante do curso de

Tributação Imobiliária Municipal

ministrado em sua sede, em Porto Alegre nos dias

25, 26 e 27 de agosto de 2010

com carga horária de 20 horas-aula.


Fernando Scortegagna
Diretor da EGP/FAMURS



IX COBREAP

Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias.

Congresso Extraordinário da UPAV
Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación.

29 de setembro a 3 de outubro de 1997
São Paulo Hilton Hotel - São Paulo - Brasil

COB/SP042-97

São Paulo, 30 de Outubro de 1.997.

Ao
Ilmo. Sr.
Eng.º Luiz Fernando Carvalho Moller

Ref:. IX COBREAP - CONGRESSO BRASILEIRO DE
ENGENHARIA, REALIZADO EM SÃO PAULO NO PERÍODO
DE 01 A 03 DE OUTUBRO DE 1.997.

Prezado Senhor

A Comissão Organizadora do IX COBREAP, na pessoa de seu diretor vem, por meio desta, agradecer a sua participação como Conferencista na Sessão Técnica denominada Avaliações de Imóveis Para Fins Tributários e proferida às 10:30 horas do dia 01 de Outubro, fato este que contribuiu, sobremaneira, para o alto nível técnico conquistado e, consequentemente, para o sucesso de nosso evento.

Sem mais
Atenciosamente


ENG.º NELSON ROBERTO PEREIRA ALONSO
Diretor IX COBREAP



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de quem interessar que o Engº. Luiz Fernando Chulipa Möller, ministrou, no período de 16 a 17/10 de 2002, o Curso de *Extensão em Tributação Imobiliária*, de 20 horas-aula, com o seguinte conteúdo programático:

- I. TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA
- II. CADASTRO IMOBILIÁRIO
- III. PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DE TERRENOS
- IV. TABELAS DE VALORES GENÉRICOS DE BENFEITORIAS
- V. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
- VI. APLICAÇÃO PRÁTICA.

Feira de Santana, 18 de Outubro de 2002

Saulo B. dos Reis

Saulo Bispo dos Reis

Diretor Executivo da ENEB

Rua Barão de Cotegipe nº 1414, Bairro Centro – Feira de Santana/Bahia – CEP.: 44025-030

Fone/Fax.: (075) 614-6532/614-6752

Prazer em ensinar, Prazer em Aprender.

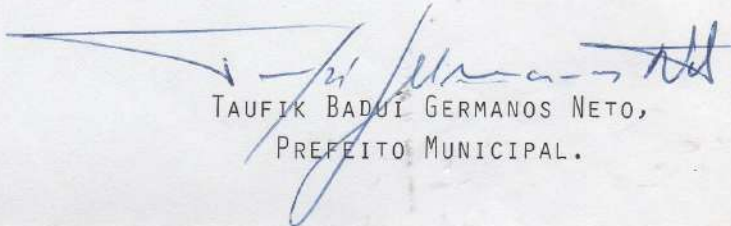


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, POR SER DO MEU CONHECIMENTO, QUE LUIZ FERNANDO C. MÜLLER, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRADO NO CREA-RS SOB Nº 27.359, ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA EFETUOU AVALIAÇÕES COLETIVAS DE IMÓVEIS PARA FINS DE TAXAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE APROXIMADAMENTE 30.000 E CONOMIAS, TRATANDO-SE DE PROFISSIONAL IDÔNIO, E CUMPRINDO COM SUAS OBRIGAÇÕES.

CACHOEIRA DO SUL, 19 DE JANEIRO DE 1998.


TAUFIK BADJI GERMANOS NETO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. LUIZ FERNANDO CARVALHO MÖLLER, foi contratado por esta Prefeitura para realização de serviços técnicos em avaliação e estruturação da Planta Genérica de Valores, bem como do Cadastro Imobiliário Urbano, para o exercício de 1996. Até o presente momento, pelos resultados alcançados, reputamos os seus serviços como de alta qualidade e atendimento integral às nossas expectativas.

Esteio, 06 de Agosto de 2001.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal


ORLANDO MIGUEL THOMAS
Secretário Municipal da Fazenda

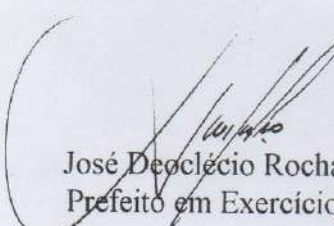


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

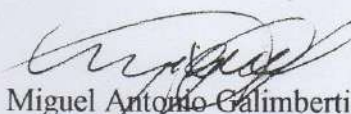
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. LUIZ FERNANDO CARVALHO MÖLLER, foi contratado por esta Prefeitura para realização de serviços técnicos em avaliação e estruturação da Planta Genérica de Valores, bem como do Cadastro Imobiliário Urbano, em outubro/97. Até o presente momento, pelos resultados alcançados, reputamos os seus serviços como de alta qualidade e atendimento integral às nossas expectativas.

Osório, 11 de fevereiro de 1998.



José Deoclecio Rocha
Prefeito em Exercício



Miguel Antonio Galimberti
Sec. Faz. Munic. em Exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Of. SA n.º 107/2005.

Osório, 23 de fevereiro de 2005.

Senhor Gerente:

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para acusar o recebimento de seu ofício datado de 16 de fevereiro de 2005, o qual vem solicitar atestado de capacidade técnica.

Assim, declaramos que o requerente realizou trabalhos de levantamento e lançamento de áreas pertencentes à PETROBRÁS e COPESUL, que resultou em arrecadação de IPTU a este município, cuja cifra, em data atual, está em torno de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a teor da informação da Secretaria da Fazenda exarada no processo administrativo n.º 1087/2005.

Posto o que tínhamos para o momento, despedimo-nos atentamente,


Romildo Bolzan Júnior
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Eng. Luiz Fernando C. Möller
MD.Diretor da Empresa CHULIPA AVALIAÇÕES
Av. Independência, 98/1104
PORTO ALEGRE – RS CEP: 90.035.070



Av. Jorge Dariva, n.º 1251 CEP- 95.520.000 Fone/Fax- (051) 663-3300 R-220 e-mail- pmosaude@terra.com.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS

LEI N.º 3.065, de 28 de julho de 1999.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Rua General Osório, 200 - ☎ Fax 742 1545 - CEP 96900000 - CGC 87.592.861/0001-94

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins legais e a quem interessar possa, que o Engenheiro "LUIZ FERNANDO CARVALHO MULLER", efetuou a revisão cadastral dos imóveis (IPTU), e elaborou a planta de valores genéricos no ano de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 1999.

VISTO:

JURANDIR JOÃO SERENA,
PREFEITO MUNICIPAL.